



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



**LEI Nº. 2.412/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

**“Dispõe sobre revogação de Lei Municipal”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 045, de 06 de Agosto de 2013, oriundo do Projeto de Lei nº. 031, de 12 de Julho de 2013.

**Art. 1º** – Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 1.690 de 19 de junho de 2001, que dispõe sobre critérios para alteração de nomes de vias e logradouros públicos e dá outras providências correlatas”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

  
**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

